



**CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 03.904.315/0001-51

**LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.**

*“Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona, e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Artigo 52, §§ 2º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a APOMS - Associação de Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul, fundada em 06 de setembro de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.064.415/0001-80.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, 17 de dezembro de 2004.

Publicado em	20/12/2004
No Jornal	Diário MS
Edição nº.	2925
	Rosângela Xaudelli

  
Vereador **ELMO ASSIS CORRÊA**  
Presidente da Câmara Municipal